



**DECRETO Nº. 080, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS REALIZADOS COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2.014.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos realizados com fulcro na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, no âmbito da Secretaria-Geral de Governo, com seguinte composição:

- I- Amanda Belini, Escriturária;
- II- Gustavo Henrique de Sousa Dias, Assistente Técnico de Gabinete;
- III- Marcos Oliveira de Melo Filho, Procurador – Geral do Município;
- IV- Nayanne Kelly Alves de Souza, Diretora De Ensino Infantil e Fundamental; e
- V- Tamara Eunice Siqueira, Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata este Decreto tem por competência atuar nos chamamentos públicos que visem a celebração de parcerias com o Município, objetivando a execução de programas de interesse público das áreas do Ensino, da Saúde e do Esporte.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de nº. 028/2024.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 07 de novembro de 2.024

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 080/2.024, de 07 de novembro de 2.024

Retifica-se a publicação do Decreto nº 080 de 07 de novembro de 2024, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2024 – Edição nº. 1.618 – Página 2 – Ano IX, nos seguintes termos:

### 1. Onde se Lê:

“III - Marcos Oliveira de Melo Filho, Procurador – Geral do Município;”

“**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de nº. 028/2024.”

### 2. Lê-se:

“III – Gabriela Cecília da Silva, Procuradora – Geral do Município;”

“**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de nº. 062/2024.”

**MUNICÍPIO DE PONTAL.**  
Em 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.**  
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.